



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 3746. Kayo Pinto Siqueira [***.450.502-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 12:18:47

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 14

Questionamento (Candidato):

Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008). Portanto existe apenas três assertivas verdadeiras no que diz respeito da lei 8.112/1990

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Recurso referente à questão que envolve a aplicação da Lei n. 8.112/90

Analisado o recurso apresentado pelo candidato em face da questão que versava sobre disposições da Lei n. 8.112/90, passo a decidir pelo seu não provimento, conforme razões que se seguem.

Em uma cuidadosa análise das alegações do recorrente e do enunciado da questão, observa-se que cada um dos itens da questão guardam estreita correlação e conformidade com os dispositivos da Lei n. 8.112/90 mencionados, conforme detalhamento a seguir:

Item I: Este item está em conformidade com o artigo 40 da Lei n. 8.112/90, sendo a assertiva fiel ao teor legal, reproduzindo corretamente o comando normativo.

Item II: Consoante ao que prescreve o artigo 41, caput, da Lei n. 8.112/90, o item II apresenta a redação em sintonia com o referido dispositivo legal, sem qualquer desvio interpretativo ou erro material.

Item III: Este inciso encontra-se alinhado ao artigo 41, § 3º da Lei n. 8.112/90, refletindo de forma precisa o conteúdo normativo, sem omissões ou acréscimos indevidos.

Item IV: A assertiva deste item está em obediência ao disposto no § 5º do artigo 41 da Lei n. 8.112/90, demonstrando fidelidade ao texto legal e mantendo a coerência necessária para a correta compreensão do dispositivo.

Dessa forma, percebe-se que as assertivas da questão estão em harmonia com a legislação invocada, não havendo que se falar em erro, obscuridade ou contradição na formulação da questão. As alegações do recorrente não prosperam, uma vez que não se verifica qualquer desconformidade entre os itens questionados e os dispositivos legais correspondentes da Lei n. 8.112/90.

Ante o exposto, decide-se pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo-se incólume a pontuação atribuída ao candidato na referida questão.

É a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 15104. Vinicius Jacquiminuth Vizzoni [***.194.512-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 13:32:02

Tópico: NM32 Técnico em Enfermagem [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 14

Questionamento (Candidato):

Venho, por meio deste, pontuar que a construção do enunciado e/ou resposta na questão 14 apresenta uma lacuna que cria possibilidade de múltiplas respostas.

O termo utilizado "existe/existem X assertivas verdadeiras" não está restrito a apenas uma alternativa, pois afirma que "existe/existem" o que não as delimita e não torna as outras alternativas inválidas. Tendo em vista que para invalidar as opções variantes a alternativa deveria conter um valor de X maior que a correta; indicar serem "falsas X assertivas"; conter o termo "somente", restringindo assim a opção de resposta da questão ou conter no enunciado a solicitação do número/valor total de assertivas verdadeiras.

Conclui-se que a questão, assim como outras construídas desta maneira, estão sujeitas a interpretações errôneas. Deste modo se existem 4 assertivas verdadeiras, logo existem 3/2/1 assertivas verdadeiras.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Recurso referente à questão 14 que envolve a aplicação da Lei n. 8.112/90. Analisando o recurso apresentado pelo candidato em relação à questão 14, que versa sobre a Lei n. 8.112/90, verifico que o candidato aponta para uma suposta ambiguidade no enunciado da questão, que segundo ele, permitiria múltiplas respostas corretas. Passo a analisar e refutar este argumento. O candidato argumenta que o termo "existe/existem X assertivas verdadeiras" gera ambiguidade, permitindo múltiplas interpretações. Com todo o respeito devido, discordo desta interpretação. Quando o enunciado se refere a "X assertivas verdadeiras", está implicitamente solicitando o número exato de assertivas corretas, sem margem para considerar múltiplos números como respostas válidas. Alega o recorrente que, por exemplo, se existem 4 assertivas verdadeiras, logo existiriam também 3, 2 ou 1 assertivas verdadeiras. Tal argumento não se sustenta, pois o comando da questão busca identificar o número preciso de assertivas corretas, e responder com um número menor de assertivas corretas significaria uma resposta incompleta e, portanto, incorreta. Além disso, vale ressaltar que os concursos públicos, em sua essência, buscam avaliar a capacidade de compreensão e interpretação dos candidatos em relação aos textos legais e normativos, bem como a habilidade de aplicar tais textos em situações práticas e hipotéticas. Assim, a capacidade de compreender e aplicar corretamente os comandos das questões, inclusive em seus aspectos implícitos, é uma habilidade essencial a ser avaliada. Dessa forma, considerando que o enunciado da questão solicita, implicitamente, o número total exato de assertivas verdadeiras e considerando que a interpretação do candidato não se alinha com a razoabilidade e a lógica interpretativa tradicionalmente aplicadas em concursos públicos, decide-se pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo-se a pontuação atribuída ao candidato na referida questão. É a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 2804. Carlos Alberto Viana Correa Junior [***.577.652-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 14:23:29

Tópico: NM62 Assistente de Aluno [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 14

Questionamento (Candidato):

A questão está mal formulada e confusa em termos de estrutura da questão.

Porque as alternativas não dizem "existem EXATAMENTE três ou quatro assertivas verdadeiras". Ou seja, há mais de uma alternativa correta, pois quem marcou "há somente uma correta" está correto, porque se há 3 ou 4, há uma.

A falta de "somente" nas alternativas deixa a possibilidade para mais de uma alternativa correta

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Recurso referente à questão em análise, com base na Lei n. 8.112/90. O recorrente argumenta que a questão apresenta falha em sua formulação, alegando ambiguidade no enunciado devido à ausência do termo "EXATAMENTE" e "somente" nas alternativas. Após análise cuidadosa das alegações, passo a refutar o argumento apresentado: Ausência do termo "EXATAMENTE": O enunciado, ao solicitar que o candidato identifique a quantidade de assertivas verdadeiras, implicitamente requer que ele reconheça o número preciso e total de assertivas corretas. Em outras palavras, a lógica inerente à questão já determina que o candidato deverá buscar a alternativa que apresente o número exato de assertivas verdadeiras. Quanto à interpretação sobre "há somente uma correta": Esta alegação se baseia em uma interpretação literal, desconsiderando o contexto e a intenção do enunciado. O argumento do candidato de que, se há 3 ou 4 assertivas verdadeiras, automaticamente há 1, desvirtua a finalidade da questão, que é identificar o número total de assertivas verdadeiras e não a presença isolada de uma única assertiva correta. Ausência do termo "somente" nas alternativas: O termo "somente" é, por natureza, restritivo. A sua ausência não torna a questão ambígua, mas, pelo contrário, amplia a necessidade de atenção e compreensão por parte do candidato. O enunciado solicita, mesmo que de forma implícita, a identificação do número total de assertivas verdadeiras, e não a verificação isolada de cada alternativa. Portanto, diante das razões expostas, entende-se que a questão foi formulada de forma adequada e clara, não dando margem a múltiplas interpretações, comumente aplicada em concursos públicos. Ante o exposto, decide-se pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo-se a pontuação atribuída ao candidato na referida questão. É a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 3746. Kayo Pinto Siqueira [***.450.502-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 12:46:54

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 15

Questionamento (Candidato):

Conforme a lei 8.112/1990

Art. 60-A. O auxílio-moradia consiste no ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, no prazo de um mês após a comprovação da despesa pelo servidor.

Texto do artigo não menciona indenização.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Recurso referente à questão que trata do auxílio-moradia segundo a Lei n. 8.112/90. O candidato aponta, em seu recurso, que o Art. 60-A da Lei n. 8.112/90, ao descrever o auxílio-moradia, faz referência ao "ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor" e não usa a palavra "indenização". Apesar de o artigo não mencionar expressamente a palavra "indenização", o conceito jurídico subjacente de ressarcimento por uma despesa feita está intrinsecamente ligado à noção de indenização. Portanto, ao se referir ao auxílio-moradia como uma indenização, a questão está interpretando corretamente a natureza deste benefício à luz do Direito Administrativo e da própria Lei n. 8.112/90. Nesse sentido, cabe lembrar que o Art. 51 da mesma lei, ao elencar as indenizações devidas ao servidor, inclui o auxílio-moradia, corroborando a interpretação adotada na questão. Em face do exposto, decide-se pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo-se a pontuação atribuída ao candidato na referida questão. É a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 12102. Erivan Oliveira Passos [***.171.612-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 23:11:50

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 15

Questionamento (Candidato):

Nos termos da Lei nº. 8.112/1990, em seu art. 49, além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens: indenizações, gratificações e adicionais.

No Art. 51, as indenizações ao servidor são constituídas de: ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-moradia.

Pela leitura dos artigos, observa-se que as indenizações estão contidas dentre as vantagens pagas ao servidor.

Portanto, está correto dizer que ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-moradia são VANTAGENS pagas ao servidor, denominadas de INDENIZAÇÕES, pois as VANTAGENS contém as INDENIZAÇÕES.

Dessa forma, a letra "d" também está correta, assim como a letra "c" da questão.

Portanto, havendo mais de uma resposta correta, a questão deve ser anulada.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Recurso referente à questão que trata das indenizações e vantagens segundo a Lei n. 8.112/90. O candidato argumenta que, com base nos arts. 49 e 51 da Lei nº 8.112/1990, as indenizações, incluindo ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-moradia, são categorizadas como vantagens. Assim, alega que a alternativa "d" é também correta, levando à anulação da questão. Entretanto, Conforme os exatos termos da Lei n. 8.112/90, em seu Art. 51. Constituem indenizações ao servidor: I - ajuda de custo; II - diárias; III - transporte. IV - auxílio-moradia. A questão, portanto, possui apenas uma alternativa correta, estando de acordo com a Lei n. 8.112/90. Diante do exposto, decide-se pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo-se a pontuação atribuída ao candidato na referida questão. É a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 5430. Edneia Silva da Costa [***.522.702-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 13:08:11

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 16

Questionamento (Candidato):

Conforme consta a Lei 8.112 referente o direito de petição .

Art. 106. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

B - Cabe sim recurso:

Art. 107. Caberá recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

C - Essa está totalmente errada, precisa ser pelo menos legítimo:

Art. 104. É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo.

D - O prazo depende do ato:

Art. 110. O direito de requerer prescreve:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

II - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

E - Exatamente esta correta com a lei

Art. 105. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

Recurso referente à questão que aborda o direito de petição segundo a Lei n. 8.112/90. Iniciamos a análise ao considerar os artigos mencionados da Lei nº 8.112/90, os quais tratam do direito de petição dos servidores públicos federais. Em relação à alternativa "A": Esta se encontra correta conforme o art. 105 da Lei, que estabelece que o requerimento do servidor deve ser dirigido à autoridade competente para decidir o pleito, sendo encaminhado por meio da autoridade a que estiver diretamente subordinado o requerente. Quanto à alternativa "B": Esta é incorreta pelo art. 107, I da Lei n. 8.112/90, que dispõe expressamente sobre a possibilidade de recurso em relação ao indeferimento de pedido de reconsideração. Quanto à alternativa "C": Esta é incorreta conforme o disposto no art. 104. O referido artigo assegura ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo. No entanto, o dispositivo legal não menciona o direito de requerer "em defesa de direito ou interesse próprio ou alheio, ainda que ilegítimo", como expressa a alternativa. Em relação à alternativa "D": O art. 110 da Lei estabelece que o direito de requerer quanto a atos que afetem interesse patrimonial do servidor e créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em cinco anos. Dessa forma, a alternativa que menciona um prazo de 120 dias é incompatível com o disposto na legislação. Em relação à alternativa "E": Esta se encontra correta conforme o art. 105 da Lei, que estabelece que o requerimento do servidor deve ser dirigido à autoridade competente para decidir o pleito, sendo encaminhado por meio da autoridade a que estiver diretamente subordinado o requerente. Diante do exposto e com base nos dispositivos da Lei n. 8.112/90 citados, conclui-se que a alternativa "E" é a única correta, estando em conformidade com a legislação vigente. Por estas razões, decide-se pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo-se a pontuação atribuída ao candidato na referida questão. É a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 8972. Erica Silva do Nascimento [***.627.492-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 10:43:52

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 17

Questionamento (Candidato):

Conforme o Art.127 da Lei 8.112/90, a resposta correta seria a alternativa C, pois só existem três assertivas corretas I,II e III. o tópico IV não faz parte das penas disciplinares.Art. 127. São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade; (Vide ADPF nº 418)

V - destituição de cargo em comissão;

VI - destituição de função comissionada.

O gabarito está dando letra "e" e o correto seria letra "c"

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

Após análise do recurso apresentado pelo candidato, verifica-se que não há discordância quanto ao gabarito oficial da questão. Sendo assim, julga-se prejudicada a análise do mérito do recurso, uma vez que o candidato concorda com o gabarito apresentado. Portanto, o recurso é INDEFERIDO neste aspecto

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 15104. Vinicius Jacquiminuth Vizzoni [***.194.512-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 14:04:31

Tópico: NM32 Técnico em Enfermagem [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 17

Questionamento (Candidato):

Venho, por meio deste, pontuar que a construção do enunciado e/ou resposta na questão 17 apresenta uma lacuna que cria possibilidade de múltiplas respostas.

O termo utilizado "existe/existem X assertivas verdadeiras" não está restrito a apenas uma alternativa, pois afirma que "existe/existem" o que não as delimita e não torna as outras alternativas inválidas. Tendo em vista que para invalidar as opções variantes a alternativa deveria conter um valor de X maior que a correta; indicar serem "falsas X assertivas"; conter o termo "somente", restringindo assim a opção de resposta da questão ou conter no enunciado a solicitação do número/valor total de assertivas verdadeiras.

Conclui-se que a questão, assim como outras construídas desta maneira, estão sujeitas a interpretações errôneas. Deste modo se existem 4 assertivas verdadeiras, logo existem 3/2/1 assertivas verdadeiras.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Conforme análise detalhada da questão e da Lei nº. 8.112/90: A assertiva "I" refere-se às penalidades de "Advertência" e "Suspensão", ambas previstas nos incisos I e II do Art. 127 da Lei n. 8.112/90. A assertiva "II" menciona as penalidades de "Demissão" e "Cassação de aposentadoria ou disponibilidade", ambas elencadas nos incisos III e IV do Art. 127 da mesma lei. A assertiva "III" traz as penalidades de "Destituição de cargo em comissão" e "Destituição de função comissionada", que estão alinhadas aos incisos V e VI do Art. 126 da Lei n. 8.112/90. Entretanto, a assertiva "IV", que menciona a "proibição de inscrever-se em concurso, avaliação ou exames públicos", não é uma penalidade disciplinar prevista na Lei nº. 8.112/90. Esta penalidade é, na verdade, uma pena restritiva de direito prevista no Art. 47, do Código Penal. Dessa forma, temos que as assertivas I, II e III estão corretas, enquanto a assertiva IV está incorreta. Diante do exposto e considerando que a questão está alinhada ao que determina a Lei nº. 8.112/90, o recurso deve ser INDEFERIDO. É a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 2804. Carlos Alberto Viana Correa Junior [***.577.652-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 14:25:55

Tópico: NM62 Assistente de Aluno [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 17

Questionamento (Candidato):

A questão está mal formulada e confusa em termos de estrutura da questão.

Fazendo com que leve o candidato ao erro.

Porque as alternativas não dizem "existem EXATAMENTE três ou quatro assertivas verdadeiras". Ou seja, há mais de uma alternativa correta, pois quem marcou "há somente uma correta" está correto, porque se há 3 ou 4, há uma.

A falta de "somente" nas alternativas deixa a possibilidade para mais de uma alternativa correta

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Conforme análise detalhada da questão e da Lei nº. 8.112/90: A assertiva "I" refere-se às penalidades de "Advertência" e "Suspensão", ambas previstas nos incisos I e II do Art. 127 da Lei n. 8.112/90. A assertiva "II" menciona as penalidades de "Demissão" e "Cassação de aposentadoria ou disponibilidade", ambas elencadas nos incisos III e IV do Art. 127 da mesma lei. A assertiva "III" traz as penalidades de "Destituição de cargo em comissão" e "Destituição de função comissionada", que estão alinhadas aos incisos V e VI do Art. 126 da Lei n. 8.112/90. Entretanto, a assertiva "IV", que menciona a "proibição de inscrever-se em concurso, avaliação ou exames públicos", não é uma penalidade disciplinar prevista na Lei nº. 8.112/90. Esta penalidade é, na verdade, uma pena restritiva de direito prevista no Art. 47, do Código Penal. Dessa forma, temos que as assertivas I, II e III estão corretas, enquanto a assertiva IV está incorreta. Por fim, vale dizer que a formulação da questão é clara e objetiva, e segue padrões convencionais de avaliações de concursos. É imprescindível que o candidato leia e interprete atentamente as instruções e alternativas apresentadas. A capacidade de interpretação é requisito de avaliação em concursos públicos. Diante do exposto e considerando que a questão está alinhada ao que determina a Lei nº. 8.112/90, o recurso deve ser INDEFERIDO. É a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 3746. Kayo Pinto Siqueira [***.450.502-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 13:29:04

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 18

Questionamento (Candidato):

D) Constitui ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.

TEXTO da lei 8.429/1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

A alternativa traz um resumo, que devido a detalhes torna a interpretação duvidosa, levando a induzir ao erro.

exemplo questão (que causa prejuízo ao erário) texto lei (que causa lesão ao erário).

Portanto na questão tem duas alternativas incorretas

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após cuidadosa análise do recurso interposto pelo candidato em relação à questão que concerne a aplicação da Lei nº 8.429/1992, concluo pela sua improcedência, com base nas justificativas subsequentes. A imprecisão identificada repousa exclusivamente na alternativa que afirma: "Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público Federal competente ou Delegado Federal com atribuição, para as providências necessárias." Esta alternativa é incongruente com o Art. 7º da mencionada lei. O procedimento correto, conforme estabelecido, é que em presença de indícios de ato de improbidade, a autoridade informada deve representar ao Ministério Público competente, assegurando que as medidas adequadas sejam tomadas. A revisão da questão mostra que todas as outras opções estão alinhadas com os preceitos da Lei nº 8.429/1992, conformando-se precisamente com os Artigos 10, V, e 3º, caput, e Art. 1º, parágrafo 4º. Diante do que foi exposto, a decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída ao candidato na questão em disputa. Esta é a decisão fundamentada e final.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 6662. Esmeraldina da Gama Bonfim Kubatamaia [***.314.062-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 21:42:30

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 18

Questionamento (Candidato):

A questão versa sobre a Lei 8.429/1992, onde pede para assinalar a alternativa incorreta. De acordo com o Art. 7º Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público competente, para as providências necessárias. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021). Assim, em nenhum momento o artigo cita atribuições de Delegado Federal e nem Ministério Público Federal. Desta maneira, tornando a Alternativa (A) como incorreta.

Ademais, na alternativa (D); Constitui ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.

Porém, no Artigo 10 da Lei 8.429/92, alterada pela Lei 14.230/21, Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer AÇÃO OU OMISSÃO DOLOSA, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei. Notadamente, o caput do artigo afirma que a improbidade só pode ser caracterizada quando há comprovação de dolo do gestor, ou seja, quando fica provado que há intenção maliciosa, e não imprudência ou negligência; fato este que torna a alternativa (D) também incorreta, ao omitir a informação ação ou omissão dolosa, dando a interpretação de que qualquer ação seja dolosa ou culposa constitui ato de improbidade administrativa.

Com relação a Alternativa (E) Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra o princípio da administração pública revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

Assim, o Art. 11 da mesma Lei rege que: Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021). Dessa forma, o caput do artigo afirma que a improbidade só pode ser caracterizada quando há comprovação de dolo do gestor, ou seja, quando ficar provado que há intenção maliciosa, e não imprudência ou negligência.

Fato este que torna a alternativa (E) também como incorreta ao omitir a informação ação ou omissão dolosa, dando a interpretação de que qualquer ação seja dolosa ou culposa constitui ato de improbidade administrativa.

Desta forma, existem mais de uma alternativa INCORRETAS (A, D, e E). Tal motivo, solicito a anulação da questão por haver mais de uma resposta.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após cuidadosa análise do recurso interposto pelo candidato em relação à questão que concerne a aplicação da Lei nº 8.429/1992, concluo pela sua improcedência, com base nas justificativas subsequentes. A imprecisão identificada repousa exclusivamente na alternativa que afirma: "Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público Federal competente ou Delegado Federal com atribuição, para as providências necessárias." Esta alternativa é incongruente com o Art. 7º da mencionada lei. O procedimento correto, conforme estabelecido, é que em presença de indícios de ato de improbidade, a autoridade informada deve representar ao Ministério Público competente, assegurando que as medidas adequadas sejam tomadas. A revisão da questão mostra que todas as outras opções estão alinhadas com os preceitos da Lei nº 8.429/1992, conformando-se precisamente com os Artigos 10, V, e 3º, caput, e Art. 1º, parágrafo 4º. Diante do que foi exposto, a decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída ao candidato na questão em disputa. Esta é a decisão fundamentada e final.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 15492. Aldair Marialva de Souza [***.134.932-**]

Recurso em: 17/10/2023 às 16:35:21

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 18

Questionamento (Candidato):

De acordo com o Art. 7º da Lei Nº 8.429/1992 "Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público competente, para as providências necessárias.", cuja resposta está mencionada na alternativa "a)", havendo concorrência com outra opção de resposta.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A imprecisão identificada repousa exclusivamente na alternativa que afirma: "Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público Federal competente ou Delegado Federal com atribuição, para as providências necessárias." Esta alternativa é incongruente com o Art. 7º da mencionada lei. O procedimento correto, conforme estabelecido, é que em presença de indícios de ato de improbidade, a autoridade informada deve representar ao Ministério Público competente, assegurando que as medidas adequadas sejam tomadas.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 5070. Beatriz dos Santos Maia [***.177.012-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 14:14:17

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

Observadas as alternativas apresentadas, tem-se que as alternativas A, B,C e E constam claramente e explicitamente no Código de Ética Profissional. Porém a alternativa D de modo implícito pode ser observado, entendido e interpretado como parte das seguintes vedações ao servidor público na seção III/XV: j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular; l) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público. Onde destaca o uso de recursos/bens públicos para fins pessoais. Dessa forma a questão deve ser anulada.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após cuidadosa análise do recurso interposto pelo candidato em relação à questão que concerne a aplicação do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, conclui-se pela sua improcedência, com base nas justificativas subsequentes. Apenas a alternativa “utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público” não encontra dispositivo correspondente com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. As demais alternativas encontram previsão no item XV, alíneas “a”; “d”; “f”, e “n”. Diante do que foi exposto, a decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída ao candidato na questão em disputa. Esta é a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 1707. Rafael Emiliano Mendes [***.007.598-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 16:03:28

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

a questão implica o código de ética profissional onde todas as assertivas se tornam validas pois estão ferindo o código de ética do servidor publico assim, fazendo com que a questão 19 seja anulada.

Anexo (Candidato):

https://drive.google.com/open?id=123y7xj-8Tjhh8vEc4BfYQUImwD1O_ERN

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após cuidadosa análise do recurso interposto pelo candidato em relação à questão que concerne a aplicação do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, conclui-se pela sua improcedência, com base nas justificativas subsequentes. Apenas a alternativa “utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público” não encontra dispositivo correspondente com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. As demais alternativas encontram previsão no item XV, alíneas “a”; “d”; “f”, e “n”. Diante do que foi exposto, a decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída ao candidato na questão em disputa. Esta é a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 1453. Samanta Rebello Marinho [***.139.542-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 20:11:13

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

e enunciado da questão pede a exceção da lista de vedações do servidor público segundo o código de ética do servidor (decreto 1.171/94) e todas as alternativas constam como vedações no referido decreto de modo que não há possibilidade de atender ao requerimento do enunciado

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após cuidadosa análise do recurso interposto pelo candidato em relação à questão que concerne a aplicação do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, conclui-se pela sua improcedência, com base nas justificativas subsequentes. Apenas a alternativa “utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público” não encontra dispositivo correspondente com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. As demais alternativas encontram previsão no item XV, alíneas “a”; “d”; “f”, e “n”. Diante do que foi exposto, a decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída ao candidato na questão em disputa. Esta é a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 9544. Ericsson Nazareth da Silva Almeida [***.663.082-**]

Recurso em: 17/10/2023 às 05:20:25

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

Venho respeitosamente solicitar a V. S^a., análise do(s) questionamento(s), termos em que peço e aguardo deferimento.

Pedido: anular a questão.

Gabarito D, com a redação: utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público.

Está claro que isso também é uma vedação ao servidor público, dado que o Decreto nº 1.171/94, Código de Ética Profissional do servidor público civil do Poder Executivo Federal, traz proibições em rol exemplificativo (pode haver outras no próprio Código e em outros atos normativos), além de ferir os princípios, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública da Constituição Federal. Seguem os amparos legais abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

Lei 8.112/90, o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 116. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após cuidadosa análise do recurso interposto pelo candidato em relação à questão que concerne a aplicação do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, conclui-se pela sua improcedência, com base nas justificativas subsequentes. Apenas a alternativa "utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público" não encontra dispositivo correspondente com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. As demais alternativas encontram previsão no item XV, alíneas "a"; "d"; "f", e "n". Diante do que foi exposto, a decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída ao candidato na questão em disputa. Esta é a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 8488. Igor da Conceição Souza [***.212.622-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 21:06:12

Tópico: NM15 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

o enunciado fala assim: é vedado ao servidor público. EXCETO...

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

Após cuidadosa análise do recurso interposto pelo candidato em relação à questão que concerne a aplicação do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, conclui-se pela sua improcedência, com base nas justificativas subsequentes. Apenas a alternativa "utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público" não encontra dispositivo correspondente com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. As demais alternativas encontram previsão no item XV, alíneas "a"; "d"; "f", e "n". Diante do que foi exposto, a decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída ao candidato na questão em disputa. Esta é a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 3723. Pablo dos Reis Azavedo [***.243.722-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 23:38:56

Tópico: NM15 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

A questão esta se referindo ao código de ética Profissional, Decreto nº 1171 22/11/94, as assertivas faz uma afirmação: É VEDADO ao servidor público: EXCETO, A banca esta dizendo que o servidor público pode (questão certa letra d, segundo a banca), Utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritórios ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público. Essa questão ficou confusa e sem nexos algum, pois as outras alternativas estão erradas tanto quanto essa que vocês consideram certa.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após cuidadosa análise do recurso interposto pelo candidato em relação à questão que concerne a aplicação do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, conclui-se pela sua improcedência, com base nas justificativas subsequentes. Apenas a alternativa "utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público" não encontra dispositivo correspondente com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. As demais alternativas encontram previsão no item XV, alíneas "a"; "d"; "f", e "n". Diante do que foi exposto, a decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída ao candidato na questão em disputa. Esta é a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 10693. Jhadson Silva Leonel [***.157.833-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 17:33:25

Tópico: NM64 Técnico de Laboratório/Área: Genética [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

Na Lei nº 1.171/1994

Seção III

Das Vedações ao Servidor Público

XV - E vedado ao servidor público;

a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

l) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

A alternativa considerada correta pela banca " Utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recurso do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público"

Vai contra os incisos acima citado, e não apresentado nenhuma outra alternativa na questão que não venha a ferir o código de ética do servidor, peço a ANULAÇÃO DA QUESTÃO POR AUSÊNCIA DE RESPOSTA.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após cuidadosa análise do recurso interposto pelo candidato em relação à questão que concerne a aplicação do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, conclui-se pela sua improcedência, com base nas justificativas subsequentes. Apenas a alternativa "utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público" não encontra dispositivo correspondente com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. As demais alternativas encontram previsão no item XV, alíneas "a"; "d"; "f", e "n". Diante do que foi exposto, a decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída ao candidato na questão em disputa. Esta é a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 830. Sandro Tonello [***.810.469-**]

Recurso em: 17/10/2023 às 15:32:58

Tópico: NM64 Técnico de Laboratório/Área: Genética [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

O questionamento parte do Código de Ética Profissional do servidor público, Decreto número 1.171 de 22 de junho de 1994.

Nenhuma das alternativas se encaixa como uma resposta correta. A afirmativa correta, letra "d", dispõe que não seria vetado ao servidor público "utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público."

Porém, de acordo com o Decreto número 1.171 de 22 de junho de 1994, Seção III, Das Vedações ao Servidor Público, I) é vetado "retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;"

Considerando que a questão apresenta que não seria vetado ao servidor público a utilização de bens pertencentes ao patrimônio público sem autorização, e o decreto cita que é vetado "retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado", nenhuma das alternativas da prova estaria correta.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após cuidadosa análise do recurso interposto pelo candidato em relação à questão que concerne a aplicação do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, conclui-se pela sua improcedência, com base nas justificativas subsequentes. Apenas a alternativa "utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público" não encontra dispositivo correspondente com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. As demais alternativas encontram previsão no item XV, alíneas "a"; "d"; "f", e "n". Diante do que foi exposto, a decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída ao candidato na questão em disputa. Esta é a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 831. Natália Lima Lira [***.978.998-**]

Recurso em: 17/10/2023 às 15:38:00

Tópico: NM64 Técnico de Laboratório/Área: Genética [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

Segundo o gabarito, a resposta da questão 19 seria a letra "d" onde: utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público.

Porém, segundo o DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994, Capítulo 1, na Seção III - Das Vedações ao Servidor Público.

XV - É vedado ao servidor público:

"l) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público."

Dessa forma, nenhuma das alternativas está correta, visto que retirar recursos/bens públicos sem as devidas autorizações para fins pessoais está vedado ao servidor público.

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1Ui9hViz0x8ZitEzgVCdzBlwMoYzZvePt>

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após cuidadosa análise do recurso interposto pelo candidato em relação à questão que concerne a aplicação do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, conclui-se pela sua improcedência, com base nas justificativas subsequentes. Apenas a alternativa "utilizar recursos públicos, como equipamentos de escritório ou veículos oficiais, para fins pessoais não autorizados, causando desperdício de recursos do contribuinte e comprometendo a eficiência do serviço público" não encontra dispositivo correspondente com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. As demais alternativas encontram previsão no item XV, alíneas "a"; "d"; "f", e "n". Diante do que foi exposto, a decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída ao candidato na questão em disputa. Esta é a decisão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 1596. Alice Fernandes dos Santos [***.106.722-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 11:49:22

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 32

Questionamento (Candidato):

Art. 22. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa. LEI 8.112, DE DEZEMBRO DE 1990.

A questão deixa bem claro que é de acordo com a Lei nº8.112 e a alternativa colocada como certa no gabarito é a letra B o texto não pertence a lei referida e sim ao Art. 41 § 3º da Constituição federal com o texto: "Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo."

E se vocês querem falar que o erro está em trocas e faltas de palavras como vocês fazem com outras questões, retirando apenas uma palavra ou adicionando apenas uma palavra para tornar a alternativa errada, neste caso não se aplica, pois nas duas alternativas as frases não estão escritas da mesma forma.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

A análise do referido recurso encontra-se prejudicada. Verificou-se que houve uma discrepância na indicação da questão impugnada, a qual não corresponde com a numeração presente na prova oficial. Em virtude desta incongruência, o processo de avaliação do mérito substancial do recurso não pode ser realizado. É a decisão..

Decisão (Banca): -

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 3661. Michele das Chagas Bezerra [***.788.372-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 22:17:16

Tópico: NM01 Assistente em Administração [Legislação - Questões: 11-20]

Questão: 32

Questionamento (Candidato):

A questão numero 32 em seu enunciado dizia: Sobre a lei n 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações publicas federais, o servidor publico estável: segundo o artigo 22, "Só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou em processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa". Nesse sentido solicito recurso de alteração do gabarito para a alternativa "C".

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

A análise do referido recurso encontra-se prejudicada. Verificou-se que houve uma discrepância na indicação da questão impugnada, a qual não corresponde com a numeração presente na prova oficial. Em virtude desta incongruência, o processo de avaliação do mérito substancial do recurso não pode ser realizado. É a decisão.

Decisão (Banca): -

Publicado em: 30/10/2023